

DECRETO MUNICIPAL Nº. 019 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, NA FORMA DA LEI E PRESCRITAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica lançado o **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Limpeza Pública para o exercício de 2022**, com vencimento previsto para **13 de junho de 2022**, podendo o contribuinte optar pelo pagamento em **04 (quatro) parcelas mensais**, com vencimento em 13 de junho de 2022, 13 de julho de 2022, 15 de agosto de 2022 e 12 de setembro de 2022.

Art. 2º - O pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, efetuado até o dia 13 de junho de 2022, em cota única, gozará de **25% (vinte e cinco por cento) de desconto**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 10 dias do mês fevereiro de 2.022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

WEBER VIEIRA MARTINS

Secretário Mun. de Administração